



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.734, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.734				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		3.000.000,00
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	118		200.000,00
02.11.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	100		1.500.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		500.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		600.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	146		200.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		2.000.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		500.000,00

02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.07.01.12.366.5105.2023	3.1.90.04	146	200.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	500.000,00	
02.03.03.25.752.5027.2045	3.3.90.39	100	250.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	4.4.90.52	101	500.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	101	200.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	101	500.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2005	3.3.90.30	101	1.050.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	3.500.000,00	
02.11.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	1.700.000,00	
Total			8.500.000,00	8.500.000,00

PORTARIA Nº 518 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CLAUDIA FLORENZANO RIBEIRO**. Matrícula nº 13/715.036-0, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2019/021647, a contar de 30 de março de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 519 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, **FABIO LIMA DE JESUS**, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento e Fiscalização, símbolo DAS II – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIF – a contar desta publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SEMUG

Convocatória

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 11 de setembro de 2019, às 14:00h. na Sala de Reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – sito Av Nilo Peçanha nº 476 – Centro – Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Pauta:

Aprovação da Resolução que dispõe sobre a autorização da gravação das reuniões.

Solange Silva Brito
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 172 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 07 de Setembro de 2019, das 09:00 às 14:00, para realização do evento "**Cerimônia Cívico Cultural da cidade de Nova Iguaçu**", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horários supramencionados, na **Rua Athaide Pimenta de Moraes**, entre as Ruas Dr. Barros Jr. e Rua Tales Bitencourt e na **Rua Carlos Gomes**, entre as Ruas Athaide Pimenta e Itacuruça, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo será pela Rua Dr. Barros Júnior, Via Light e Rua Dom Walmor, IDA;

ART. 3º - Fica autorizado o estacionamento de ônibus na Rua Itacuruça;

ART. 4º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 5º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de Setembro de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 05 de setembro de 2019, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

3580/2019	3587/2019	3596/2019	3605/2019
3621/2019	3622/2019	3623/2019	3625/2019
3626/2019	3631/2019	3633/2019	3634/2019
3638/2019	3639/2019	3645/2019	3648/2019
3650/2019	3686/2019	3687/2019	3691/2019
3699/2019	3707/2019	3713/2019	3714/2019
3715/2019	3721/2019	3731/2019	3732/2019
3733/2019	3734/2019	3737/2019	3739/2019
3740/2019	3743/2019	3744/2019	3745/2019
3747/2019	3749/2019	3750/2019	3754/2019
3760/2019	3769/2019	3776/2019	3777/2019
3779/2019	3785/2019	3818/2019	3841/2019

Sessão descrita em Ata de Folha 021/2019

ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro Efetivo I – CADEP
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo II – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2019

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
- Presidente – CADEP -

SEMUS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/007.988

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 020A/SEMUS/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 020A/SEMUS/2018, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total automotivo para as ambulâncias do SAMU 192 e da SEMUS.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 10 de agosto de 2019.

FONTE DE RECURSO: 102- Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103.

NOTA DE EMPENHO: 02415/2019

FUNDAMENTOS: Consubstanciado no Decreto Municipal N.º 10.662/2016 e pelas normas gerais constante da Lei Federal N.º 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705996-7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/016.293

CONTRATO: 021/SEMUS/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DEBERSON DOS SANTOS FERREIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA PRESTAÇÃO EFICIENTE DE ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA /CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/UNIDADE 24 HORAS) DA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 400.863,00 (Quatrocentos mil e oitocentos e sessenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: 148- Transferências de recursos do SUS para atenção básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099.

NOTA DE EMPENHO: 02349/2019.

FUNDAMENTO: Consubstanciado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/16, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu – RJ, 03 de setembro de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018/174.650

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 016/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, em nome da empresa vencedora L.F.C. DE SOUZA BAZAR sob o CNPJ nº 07.564.359/0001-30 fora vencedora do item 1 com proposta final no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Nova Iguaçu – RJ, 04 de setembro de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matricula: 60/705996-7

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018/037.542

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 025/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR ITEM, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS HIPOALERGÊNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGNI E DO MMBB, ONDE ESTIMA ESTE QUANTITATIVO PARA O CONSUMO DE 12 MESES**

em nome das empresas: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 24.875.483/0001-36 fora vencedora do item 1 com proposta final no valor de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) e ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MENDICAMENTOS EIRELI sob o CNPJ nº 31.504.080/0001-46 fora vencedora dos itens 2 e 3 com proposta final no valor de R\$ 996.300,00 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 1.487.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)**.

Nova Iguaçu - RJ, 03 de setembro de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matricula: 60/705996-7

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019/023.074

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 028/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 028/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 05 (CINCO) ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA SECRETARIA**, em nome da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60 fora vencedora com valor final de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Nova Iguaçu – RJ, 06 de setembro de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matricula: 60/705996-7

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 57 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE:**

Marcar as férias da servidora **THAIS RANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **5050040**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 23/08/2019, para o período de gozo de 03/09/2019 a 17/09/2019 (15 dias), e 06/01/2020 a 20/01/2020 (15 dias).

Nova Iguaçu, 03 de setembro de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG